



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

PORTARIA Nº128/2020

Data: 25 de agosto de 2020

Concede o restante do período de férias ao servidor Marcio Marques Timóteo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o § 2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando a Portaria 05/2020, que interrompeu as férias do servidor; e
- ✓ Considerando solicitação do servidor,

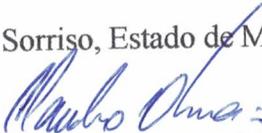
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o restante do período de férias ao servidor efetivo **MARCIO MARQUES TIMÓTEO**, entre os dias 26/08/2020 e 04/09/2020.

Parágrafo único - O período a que se refere o caput deverá ser gozado de uma só vez.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2020.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

